

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 16 DE JANEIRO 2018.**

De acordo com determinação da Resolução SMA n.º 805 de 18 de agosto de 1994, averbem-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, os, tempos de serviço prestados em atividade de caráter privado por, **CLAUDIA FERREIRA DA SILVA**, Assistente Social, matrícula 10/240.884-7, no período de 02/05/1995 a 31/10/1996, no total de 544 dias de exercício. Desprezando o período de 01/08/2006 a 14/09/2006, por ser concomitante.
Processo: 08/000.058/2018 autuado em 05/01/2018.

De acordo com determinação da Resolução SMA n.º 805 de 18 de agosto de 1994, averbem-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, os, tempos de serviço prestados em atividade de caráter privado por, **ELISA FERREIRA DE SALES**, Assistente Social, matrícula 10/245.553-3 no período de 01/05/1983 a 30/10/1984, 22/11/1984 a 31/07/1986, 01/07/1987 a 28/09/1987 e 02/09/1998 a 23/07/1999, no total de 1.579 dias de exercício.
Processo: 08/002.357/2008 autuado em 24/07/2008.

De acordo com determinação da Resolução SMA n.º 805 de 18 de agosto de 1994, averbem-se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, os, tempos de serviço prestados em atividade de caráter privado por, **VANUZA DE ARAUJO FREITAS MOURA**, Assistente Social, matrícula 10/207.021-7, no período de 09/10/1986 a 28/10/1991 e 01/11/1991 a 23/02/1992, no total de 1.958 dias de exercício.
Processo: 08/000.025/2018 autuado em 02/01/2017.

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/12/2017**

(*) **PROCESSO: 08/003.033/2017**

NAD: 127

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS - CRAS JORGE GONÇALVES E CREAS PADRE GUILHERME DECAMINADA
PARTES: SMASDH e CABB ENGENHARIA LTDA EPP
FUNDAMENTO: ART. 23, I, DA LEI 8.666/1993
RAZÃO: TOMADA DE PREÇOS
VALOR: R\$ 1.159.350,03 (UM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)
ORDENADOR: JOÃO MARCOS BORGES MATTOS
(*) Omitido no D.O.Rio de 17/01/2017

SECRETARIA DE CULTURA

Secretária: Nilcemar Nogueira
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/01/2018**

"Processo 12/001.169/2015- Com base na análise efetuada em fl. 207 e o Parecer dos Fiscais às fl.82, **APROVO** a Prestação de Contas da 1ª Parcela de 1, apresentada pela Empresa **TAMANDUÁ CRIAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTES PUBLICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, no valor de R\$82.533,21(oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), referente ao Projeto Cultural "Francisco Bittencourt Críticas" do Contrato de Patrocínio nº 12.200/2015.

Processo 12/001.179/2015 - Com base na análise efetuada em fl. 305 Parecer dos Fiscais em fl.77, **APROVO** a Prestação de Contas Total, apresentada pela Empresa **VIDA FELIZ ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO**

APOIO VALORIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO A TERCEIRA IDADE, no valor R\$56.583,09(cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e nove centavos), referente ao Projeto Cultural "Revirando o Baú", do Contrato de Patrocínio nº 12.206/2015.

Processo 12/001.770/2014- Com base na análise efetuada em fl. 227 e o Parecer dos Fiscais às fls.58/59, **APROVO** a Prestação de Contas Total, apresentada pela Empresa **LUMINIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**, no valor de R\$73.684,81(setenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), referente ao Projeto Cultural "Calango Deu Os Causos Da Dona Zaninha" do Contrato de Patrocínio nº 12.102/2014.

"Processo 12/001.191/2015 - Com base na análise efetuada em fl. 330 Parecer dos Fiscais em fl.70, **APROVO** a Prestação de Contas Total, apresentada pela Empresa **INSTITUTO DE ARTE TEAR**, no valor R\$89.980,81(oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), referente ao Projeto Cultural "Tecelares de Leitura" do Contrato de Patrocínio nº 12.218/2015.

"Processo 12/000.267/2015- Com base na análise efetuada em fl. 685 e Relatório de Acompanhamento de Execução fls.103 a 107, **APROVO** a Prestação de Contas Parcial 1ª Parcela de 2, apresentada pela Empresa **BARROS COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 210.494,73(duzentos e dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), referente ao Projeto Cultural "As Noivas Rebel-des dos termos de Compromisso números 440,441,442,443,444/2014."

"Processo 12/001.589/2016 – Com base na análise efetuada em fl.329, **APROVO** a Prestação de Contas da 1ª Parcela Total, apresentada pelo **OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO**, no valor R\$ 100.110,09 (cem mil, cento e dez reais e nove centavos), referente ao Projeto Cultural "Vou Fazer Arte" do Termo de Compromisso número 12.0621/2015.

"Processo 12/001.162/2015 – Com base na análise efetuada em fl.197 e Parecer dos Fiscais em fl.105, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS (TOTAL)**, apresentada pela Empresa **LINHA PROJETOS CULTURAIS LTDA**, no valor R\$ 95.273,48 (noventa e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), referente ao Projeto cultural "Glória Ferreira – Fotografias" do Contrato de Patrocínio nº 12.193/2015.

"Processo 12/001.073/2015 – Com base na análise efetuada em fl. 486 e parecer dos Fiscais em fl. 110, **APROVO** a Prestação de Contas da 1ª Parcela (TOTAL) de 1, apresentada pela Empresa **ROMMEL EQUER DOS SANTOS 05823798733**, no valor R\$ 81.636,67 (oitenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao Projeto Cultural "Martírio dos Ratos" do Contrato de Patrocínio nº 12.133/2015.

"Processo 12/000.177/2015 – Com base na análise efetuada em fl.144, **APROVO** a Prestação de Contas da 1ª Parcela Parcial de 2, apresentada pela Empresa **GM SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS LTDA**, no valor R\$80.964,99 (oitenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), referente ao Projetos Cultural "Intervenção de Arte" do Termo de Compromisso nº 333/2014.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Fone.: 2225-7082
E-mail:riofilme@rio.rj.gov.br

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
ERRATA**

Processo: 12/500.368/2017

Onde se lê: Expediente de 29/12/2017.

Leia-se: Expediente de 29/09/2017.

Onde se lê: Omitido no DO/RIO nº 193, de 02/01/2018.

Leia-se: Omitido no DO/RIO nº 136, de 02/10/2017.

Retificado por ter saído com incorreção no DO nº 204 de 17/01/2018, pag 27.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600 - Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 993, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Fixa o valor máximo da multa a que se refere o art. 3º da Lei nº 3.714, de 17 de dezembro de 2003.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no § 3º, do art. 3º da Lei nº 3.714, de 17 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ R\$ 44.130,94 (quarenta e quatro mil, centro e trinta reais e noventa e quatro centavos), para o exercício de 2018, o valor máximo da multa a que se refere o art. 3º da Lei nº 3.714, de 17 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 994, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 17, inciso III, da Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981 e 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 183, de 12 de setembro de 2011,

RESOLVE

Designar **HEITOR DA SILVA FERRAZ**, matrícula nº 40/900.661-0, **VITOR HUGO UCHOA PIRES TAVARES**, matrícula nº 40/902.024-9 e **GABRIEL LIMA CRUZ**, matrícula 90/901.873-0, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Especial de Baixa de Bens Patrimoniais**, em conformidade com a Resolução CGM nº 841, de 27 de junho de 2008.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 995, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.318, de 16 de janeiro de 2018 – Lei Orçamentária Anual,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo Único, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2018 de acordo com o disposto no art. 22 da Lei nº 6.229, de 28 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº 6.318, de 16 de janeiro de 2018 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2018.

THIERS VIANNA MONTEBELLO
Conselheiro-Presidente

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

(ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO Nº 995 DE 17/01/2018)

ÓRGÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	Ex. 2018
UNIDADE - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	

TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO				F/S	VALOR DETALHADA	R\$ 1,00 TOTAL
	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT.DA DESPESA	FONTE	Grupo de Despesa			
CONTROLE EXTERNO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	21.01.01.032.0004.2.051	31900300	100	1	F	720.000	
		31901100	100	1	F	193.000.000	
		31901300	100	1	F	5.500.000	
		31901600	100	1	F	600.000	
		31909200	100	1	F	1.000.000	
		31909600	100	1	F	1.950.000	
		33900800	100	3	F	14.500.000	
		33901400	100	3	F	200.000	
		33903000	100	3	F	900.000	
		33903100	100	3	F	70.000	
		33903200	100	3	F	30.000	
		33903300	100	3	F	200.000	